



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

"L E I N^o 1.720/94"



REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

Art. 19) Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Um Crédito Especial no valor de CR\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros reais), destinados ao pagamento das despesas com a comemoração do Aniversário do Município.

Art. 20) O valor do presente Crédito Especial será coberto com o produto dos seguintes recursos:

- a) CR\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros reais) com o produto do excesso de arrecadação, - previsto com o Convênio firmado com a Secretaria de Esporte e Turismo e Secretaria da Agricultura.
- b) CR\$ 17.800.000,00 (dezessete milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

TRANSPORTE (CARTELA 93)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 SERV. MUNIC. ESTRADA RODAGEM
16885311.01-4120- Equip.Mat. Permanente. 4.800.000,00

ORÇAO 2 - EXECUTIVO (CARTELA 190)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 - GABINETE DO PREFEITO
030702201.03-4190- Diversos Investimentos
Sentenças Judiciais...13.000.000,00

Artigo 39) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 29 de Junho de 1994.

REINALDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS AMABILE
SECRETARIO